



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 032/2015**  
**DE 31 DE JULHO DE 2015.**

Ao  
Exmº Sr.  
**LAUDIR MARTARELLO**  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (a) Vereadores (a).

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 032/2015**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

**“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA e dá outras providencias”.**

Nobres Vereadores (a), o **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA** estará realizando nos dias **10, 11, 12 e 13** de setembro do corrente ano a **30º EXPOPEDRA** e esse evento merece a nossa atenção especial, pois é uma festa tradicional e muito frequentada e comentada por nossa população.

Por compreender as dificuldades do Sindicato em custear sozinho este evento e por ser um evento que se tornou tradição em nossa cidade é que estamos solicitando uma atenção especial na aprovação do referido projeto.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Pedra Preta, 31 de Julho de 2015.

**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI N.º 032/2015**

**DE 31 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA** e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA**, inscrita no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecida neste Município, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**ARTIGO 2º** - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com o **30º EXPOPEDRA** e **30º FESTA DO PEÃO DE RODEIO** realizada no mês de Setembro de 2015 no município de Pedra Preta.

**ARTIGO 3º** - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

**PARAGRAFO UNICO** – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>	
<b>001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>	
13.392.003.22217 – Auxílio Financeiro Festa do Rodeio	
<b>33.50.45.0000 – Subvenção Econômicas</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**ARTIGO 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT  
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015.**

  
**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI  
PREFEITA**

*Câmara Municipal de Pedra Preta*  
**APROVADO em 14/08/15**  
*Na 13ª Sessão Ordinária*  
*Presidente*  
**André Martarello**  
*Presidente*



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 2218/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 04/08/2015 Hora: 17:25:53 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projetos de Leis Nr. 031 a 033-20158

Resumo:Ofício n. 230-2015 do Executivo Municipal, encaminhando Projetos de Leis n. 031, 032 e 033-2015.

www.duralexistemas.com.br

**ORIGEM**

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 2218/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 04/08/2015 Hora: 17:25:53 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projetos de Leis Nr. 031 a 033-20158

Resumo:Ofício n. 230-2015 do Executivo Municipal, encaminhando Projetos de Leis n. 031, 032 e 033-2015.

www.duralexistemas.com.br

**ORIGEM**

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS